

Lei n.º 726, de 12.08.2015

“Dá denominação à Rua localizada no Bairro São Vicente e dá outras providências”

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua que começa na Rua Ipê e termina na Rua Catuaí de, “Assembléia de Deus”, localizada no Bairro São Vicente.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confecção de placa indicativa contendo o nome da rua mencionada do artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento em vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. (12.08.2015)

Ademir J. Conrado de Oliveira
Prefeito Municipal

*Publicado no Hall de entrada do Paço
Municipal, conforme art. 31 da LOM.
Martins Soares, 11.08.2015.*

*Roberto J. Machado
Secretário Municipal de Gabinete*

